



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 11 de Maio de 2021 • Ano IV • Nº 3426

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 020/2021 de 11 de Maio de 2021** - Nomeia comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, carga, supervisão do patrimônio público.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 020/2021
De 11 de maio de 2021

“Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio Público.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, neste ato, representada por seus respectivos titulares, que no uso de suas atribuições conferidas, e:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, que se faz necessário à baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR comissão de reavaliação, baixa, registro, controle, carga, supervisão e reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todos os prédios do Município, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Jeovanny José Brasil dos Santos – Matrícula: 140123 -Diretor Central de Material e Patrimônio

Membros:

Tiago Alves de Carvalho – Matrícula: 237253 -Subcoordenador de Material e Patrimônio

Aderline Nunes dos Santos – Matrícula: 130128 -Assessor de Políticas Públicas

Devison Manoel Pereira Pita – Matrícula: 114016 -Coordenador de Tecnologia e Sistemas

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público estadual;

Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

Baixa de bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;

Descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º. - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Município de Conquista D'oste tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;

Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pela Secretaria Administração;

Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º. - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso no Município;

Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Conciliação dos bens permanentes do Município e consolidação dos dados levantados;

Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º. - Os titulares das Secretarias serão responsáveis pela prestação das informações, solicitadas pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais.

Art. 7º. - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º - Estabelecer o prazo 60 (sessenta) dias para realização do serviço, podendo ser prorrogado, mediante solicitação motivada.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Pública, 11 de maio de 2021.

Igor Lima Freire Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública